

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO DE CURSO MEDICINA VETERINÁRIA
EDITAL MONITORIA 2024
VAGA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.DA IDENTIFICAÇÃO.

- Unidade: Faculdade de Veterinária
- Departamento: Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)
- Título e Código do Projeto: MCVA0006 - Patologia Veterinária por trás do paciente: relação entre diagnóstico em vida e pós-morte.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCV00058 – Patologia Geral II; MCV000062 – Anatomia Patológica Veterinária I; MCV00063 – Anatomia Patológica Veterinária II.
- Professores vinculados ao Projeto: Camila Barbosa Amaral (coordenadora e orientadora), Juliana da Silva Leite, Kássia Valéria Gomes Coelho da Silva, Marcela Freire Vallim de Mello.
- Número de vagas oferecidas (voluntário): 1 (uma)

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período: de 16/abril/2024 a 18/abril/2024
- Inscrição via Formulário Google: <https://forms.gle/masPUFb4KakCWEev9>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato a esta vaga deverá estar cursando, no período letivo atual (01/2024), ou já ter cursado, a disciplina de Anatomia Patológica Veterinária I ou disciplina equivalente em outra instituição de ensino superior, no momento da inscrição.

O candidato não poderá estar cursando o estágio supervisionado (10º período) nos períodos letivos de 01/2024 ou 02/2024.

O aluno-candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria

- Este edital é exclusivo para vagas de monitoria voluntária.
- Poderão concorrer candidatos que entraram na universidade por meio de ações afirmativas, no entanto, tal benefício não será considerado no processo de avaliação.
- O (a) monitor (a) voluntário (a) executa as atividades previstas no projeto de monitoria a que está associado (a) sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades exercidas no âmbito da Monitoria Voluntária.
- As mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos têm bônus, sendo que a média final das mães que obtiverem mais do que 7,00, será multiplicada por 1,2 (um vírgula dois).
- As atribuições dos (as) Monitores (as) estão no ANEXO I deste edital.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para seguir no processo seletivo, é imprescindível que o candidato responda ao formulário Google por meio do link <https://forms.gle/masPUFb4KakCWEev9> e anexe os comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria,

dentro do prazo de inscrição. O candidato que não preencher o formulário com os comprovantes solicitados em anexo até o dia 18/04/24, não poderá realizar a prova e seguir no processo seletivo. Erros no preenchimento do formulário pelo candidato, incluindo os anexos, será de responsabilidade deste. Os comprovantes a serem anexados são:

- Histórico Escolar do candidato contendo as disciplinas já cursadas e o CR (Coeficiente de Rendimento).
- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF;
- As mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, devem enviar o documento comprobatório para o recebimento do bônus, que é a certidão de nascimento do(a) filho(a).

4.DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: prova teórica dia 19 de abril de 2024, às 11 horas.
- Local de realização: O candidato será direcionado à sala de avaliação a partir do Setor de Anatomia Patológica Veterinária.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Técnica de Necropsia, Colheita de material para citologia e para histopatologia, acondicionamento e envio de amostras.
- Critérios de seleção:

I- Avaliação teórica de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) (caráter eliminatório e classificatório);

II- Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos(as) candidatos(as) (caráter classificatório);

A nota final será a média aritmética da nota da avaliação teórica de conteúdos e a nota da avaliação baseada no coeficiente de rendimento.

- Bibliografia indicada: James F. Zachary, Donald McGavin. **Bases da Patologia em Veterinária**. Renato de Lima Santos, Antonio Carlos Alessi. **Patologia Veterinária**. Josiane Bonel, Margarida Buss Raffi, Gilberto D'ávila Vargas, Eliza Simone Viégas Sallis. **Manual de técnicas de necropsias em animais domésticos**. 2018. Ebook
- Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete). Nota final menor que 7,00 (sete) significa não aprovação.

- A Banca Examinadora avaliará os (as) candidatos (as) inscritos (as), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- A classificação dos (as) aprovados (as) nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer

obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

- Critérios de desempate (com pontuação): será atribuído 0,1 ponto na nota média final do candidato com maior Coeficiente de Rendimento (CR); ou, se ambos tiverem o mesmo CR, será atribuído 0,1 ponto na nota média final do candidato mais velho no momento da inscrição.

- Data e local da divulgação dos resultados: 24 de abril de 2024, no mural de avisos do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV) e/ou no setor de Anatomia Patológica Veterinária.

- Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao MCV é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido à Coordenadora da

Monitoria do MCV deve ser enviado para e-mail cdejuste@id.uff.br com cópia para o e-mail do departamento (mcv.cmv@id.uff.br)

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao MCV. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do MCV pelo e-mail cdejuste@id.uff.br em cópia para o e-mail do MCV (mcv.cmv@id.uff.br). Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

- O (a) estudante aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito (a) em pelo menos uma disciplina de Graduação durante o período em que for monitor (a).

- Estudantes que estejam participando de Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional durante a vigência do Programa de Monitoria da UFF não poderão ser monitores (as).

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MCV (mcv.cmv@id.uff.br) e à coordenadora da monitoria do MCV (cdejuste@id.uff.br), o Termo de Compromisso, que compões o anexo II deste edital, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

- O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do(a) Coordenador (a) de Monitoria, do (a) Chefe de Departamento ou Coordenador (a) de Curso e do (a) estudante.

- Após o ingresso no programa, o (a) monitor (a) voluntário (a) deve preencher o cadastro disponível em: <https://forms.gle/veYqRTfSxXppVK4p6>.

- O (a) monitor (a) poderá ser excluído (a) do Programa de Monitoria nos seguintes casos:

I - por solicitação do (a) próprio (a);

II - não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;

III - não estar inscrito (a) em disciplinas na UFF ou estar em Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional;

IV - descumprimento do acordado no Termo de Compromisso assinado pelo (a) monitor (a);

V - por solicitação do Executante.

- O (a) monitor (a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa ou não estiver inscrito (a) em disciplinas será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração da situação de sua matrícula ou situação de inscrição em disciplinas, salvo se a situação de matrícula ou de não inscrição em disciplinas for corrigida no período citado.

- Fará jus ao Certificado de Participação no Programa o (a) monitor (a) voluntário

(a) que atender aos critérios de avaliação definidos no Projeto de Monitoria e que cumprir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do Programa previsto. Caso o (a) monitor (a) não cumpra o período previsto pelo caput, fará jus a uma declaração de participação emitida pelo MCV.

Niterói, 16 de abril de 2024

Chefe do Departamento/Coordenador (a) de Curso

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos (as) monitores (as):

1.1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado (a);

1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. Colaborar com o (a) professor (a) orientador (a) em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de estudantes, conforme o Projeto de Monitoria;

1.4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando o(s) material(is) estabelecido(s) no edital correspondente, compatível(is) com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitoria;

1.5. Auxiliar as atividades docentes. As atribuições do (a) monitor (a) são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao (à) monitor (a) a condução de atividades docentes, em substituição ao (à) professor (a) da disciplina;

1.6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao (à) professor (a) da disciplina e ao (à) Coordenador (a) de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria;

1.7. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao (à) Coordenador (a) de Monitoria, até o dia 25 de cada mês, se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o (a) monitor (a) receberá valor proporcional ao número de semanas informadas;

1.8. Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do (a) monitor (a), em cujo edital não conste impedimento;

1.9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborado(s), para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO DE CURSO MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado (a) na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado (a) no Concurso Público de Monitoria para o projeto (MCVA0006) *Patologia Veterinária por trás do paciente: relação entre diagnóstico em vida e pós-morte*, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o disposto na Instrução Normativa que regula o Programa no ano letivo.

Niterói, __ / __ / ____

Assinatura do (a) monitor (a) voluntário (a)
Ciente em

Chefe de Departamento / Coordenador(a) de Curso